

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.561/87

Dispõe sobre declara de utilidade pública a Associa ção Representativa dos Permissionários da Ceasa e Produtores de Presidente Prudente-"ARPCPPP".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de minhas atribuições, sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 10 - É declarada de utilidade pública a Associação Representativa dos Permissionários da Ceasa e Produtores de Presidente Prudente "ARPCPPP".

Art. 20 - Esta lei entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de junho de 1.987.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL